



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 31/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0003504/2024-67

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Mauricio Nabuco de Senna	CPF/CNPJ: 421.443.616-49
Endereço::CONDOMINIO VILLAGE TERASSE RODOVIA MG, 030 S/N	Bairro:VILA NOVA SUIÇA
Município: Nova Lima UF:MG	CEP:34.012-580
Telefone:	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município: UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA RIO PRETO	Área Total (ha):115,0944
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF:Bocaiúva/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3107307-6498.975D.3B13.48BE.AA62.D44E.76D5.EA85

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	91,79	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	91,79	ha	23k	687.800	8.090.615

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		91,79

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			91,79

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:15/03/2024

Data da vistoria:15/03/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:18/04/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **91,97ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024**, multa aplicada pelo órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte), na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com o objetivo de implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel em questão, possui uma DECLARAÇÃO DE POSSE em uma área de 115,09,44ha, no lugar denominada Fazenda Rio Preto, localizada no município de Bocaiúva/MG, pertencente a Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49, Declaração de Posse, registrado sob o nº 11821, livro B-82, fls.: 83/84 do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Bocaiúva-MG. datado de 19/01/2024, no Cartório de 1º Ofício de Títulos Documentos de Bocaiúva/MG, devidamente assinado pelo Presidente do Sindicato do Trabalhadores de Bocaiúva/MG.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado e Cerrado em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3107307-6498.975D.3B13.48BE.AA62.D44E.76D5.EA85

- Área total: 115,0944 ha

-Área de reserva legal: 23,3691 ha

-Área de Preservação Permanente: 0,00 ha

Área de uso antrópico consolidado: 91,7252 ha

Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 23,3691ha

( ) A área está em recuperação: .....ha

( ) A área deverá ser recuperada:.....ha

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

\* ( X ) Dentro do próprio imóvel \* ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade \* ( ) Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A área averbada de reserva legal é composta de 23,3691ha de Cerrado.

Parecer sobre o CAR:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 28/06/2018, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 23,3691ha de Cerrado.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Bocaiúva/, apresenta 51,53% % de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer solicitação para intervenção ambiental intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **91,97ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024**, multa aplicada pelo órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte), na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com o objetivo de implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA (inventário testemunha), **é 728,0760m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\* Informamos que todo o material lenhoso apresenta na área de 91,97ha foi incorporado ao solo para enriquecimento do mesmo.

O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente 728,0760m3 de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.:

\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal **em dobro referente a 728,060m3 de lenha de floresta nativa**, devido a área autuada de 91,97ha relacionada no Auto de Infração nº 191766/2024, aplicada pelo órgão ambiental competente.

Obs.:

\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada foi incorporado ao solo, portanto não há material lenhoso a ser transportado.

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 91,97ha Cerrado para supressão de cobertura de vegetal nativo com destoca. Valor R\$1.140,42 - Quitada em 01/02/2024.

\*Taxa florestal: Taxa florestal referente a **364,0380m3** de carvão de floresta nativa mais a taxa florestal cobrada em dobro referente ao AI nº191765/2024 referente a 364,0380m3 de lenha de floresta nativa, totalizando 728,16m3 de carvão . Valor R\$10.763,26 - Quitada em 01/02/2024.

\* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23130765 .

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Média;
- Integridade da Flora: Média.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas:

- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1).

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento: 1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Vistoria de ambiental realizada através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

#### 4.3.1 Características físicas:

Topografia: O relevo da propriedade plano a suave ondulado.

Solo: Os solos da propriedade são classificados Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos, Cambissolos Háplicos TB Distróficos, Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos, Latossolos Vermelhos Distróficos, Neossolos Litólicos Distróficos e Neossolos Litólicos Eutróficos.

Hidrografia: A propriedade está localizada na bacia hidrográfica do Jequitinhonha.

#### **4.2.2. Características biológicas:**

Vegetação A fitofisionomia do local é classificada com Cerrado em estágio inicial de regeneração, inserido no Bioma Cerrado, com a presença de espécies invasoras e agressivas.com vegetação em estágio em vários estágios de regeneração natural.

**Especies vegetais predominantes na área:** Pequi, mangaba, tamboril, barbatimão , vinhático, cagaita, jatobá, etc.

#### Fauna:

A heterogeneidade de habitats presentes no bioma cerrado favorece a diversidade da fauna, sendo o cerrado um dos biomas mais importantes do mundo, contendo 5% da biodiversidade do planeta, aproximadamente 7.000 espécies de plantas, 1.200 de peixes, 150 de anfíbios, 180 de répteis, 800 de aves e 200 de mamíferos, dos quais, 44% das plantas vasculares, 28% dos anfíbios, 17% dos répteis, 3,4% das aves e 9,5% dos mamíferos são endêmicos ao bioma (ICMBio, 2022).

A prioridade de conservação da fauna na área do empreendimento é categorizada como “Especial” para a herpetofauna e avifauna e “Extrema” para a mastofauna e ictiofauna. Durante a coleta de dados não foi observado nenhuma espécie ou vestígios de ocorrência da mesma.

#### AVIFAUNA

As aves, além de serem bons indicadores biológicos, têm papéis ecológicos muito importantes no meio ambiente, como, por exemplo, a dispersão de sementes, a polinização e o controle de pragas. No Brasil, apresentam-se como um dos grupos faunísticos mais diversos. Segundo o Comitê Brasileiro de Registros Ornitológicos, no ano de 2015 o país abrigava 1919 espécies (CBRO, 2015).

O ecótono entre outros quatro biomas (Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga) permite o contato entre diferentes comunidades ecológicas e a migração de espécies de diferentes regiões e ambientes. Estes fatores influenciam a biodiversidade e, certamente, estão relacionados ao grande número de espécies e ao baixo índice de endemismo da avifauna do Cerrado (KLINK & MACHADO, 2005). Neste bioma destacam-se as espécies Ara ararauna (Arara-Canindé), Speotyto cunicularia (Coruja-Buraqueira), Rhea americana (Ema), Amazona aestiva (Papagaio), Cariama cristata (Siriema), Ramphastos toco (Tucano-Toco) e Harpyhaliaetus coronatus (Águia-Cinzenta).

#### MASTOFAUNA:

A mastofauna é importante para a manutenção do equilíbrio dos ecossistemas, uma vez que proporciona o controle populacional de suas presas e a constante regeneração das matas, bem como, promove a dispersão de sementes das mais variadas espécies vegetais (TONHASCA, 2005). A mastofauna do Cerrado é considerada a terceira mais rica do país com cerca de 194 espécies de mamíferos terrestres. Os quirópteros, ordem que representa os morcegos, apresentam a maior diversidade entre os grupos, somando aproximadamente 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera, seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte (ICMBio, 2021).

No Cerrado ainda se encontram populações significativas de muitas espécies de mamíferos vulneráveis ou ameaçados de extinção (KLINK & MACHADO, 2005). Entre as espécies mais conhecidas destacam-se a Panthera onca (Onça-pintada), o Priodontes maximus (Tatu-canastra), o Chrysocyon branchyurus (Loboguará) e o Speothos venaticus (Cachorro-do-mato-vinagre). Observam-se também as seguintes espécies: Didelphis marsupialis (Gambá-de-orelha-preta), Leopardus tigrinus (Gato-do-mato), Alouatta caraya

(Bugio-preto), Cebus apela (Macaco-prego), Sturnira liliu (Morcego-frugívoro), Agouti paca (Paca), Tayassu tajacu (Porco-do-mato-cateto), Puma concolor (Suçuarana) e Myrmecophaga tridactyla (Tamanduá-bandeira).

## Programa de Afugentamento de Fauna.

### OBJETIVO

Durante os trabalhos de supressão vegetal, terraplenagem do terreno, decapeamento e instalação do empreendimento, deverão causar o afugentamento da fauna, fazendo com que as espécies se dispersem a procura de outras áreas de vida. Estes impactos serão mais intensos na fase de implantação, quando ocorrerá a supressão cobertura vegetal nativa com destoca, reduzindo as áreas de vida dos animais presentes. Logo, este documento tem por objetivo, apresentar o Projeto de Afugentamento da Fauna, dos empreendimentos da FAZENDA RIO PRETO, que irão suprimir cerca de 91,00 hectares de vegetação para plantação de eucalipto. 5. LOCALIZAÇÃO

O empreendimento da Fazenda Rio Preto, localiza-se no distrito de Terra Branca, município de Bocaiuva, Norte de Minas Gerais- Brasil, Latitude: 17°15'50,07" S e Longitude: 43°14'21,95" O.

### ÁREAS DE INFLUÊNCIA

A Área de Influência de um determinado empreendimento é definida como sendo a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos do mesmo (Resolução CONAMA 01/86). Para a delimitação das áreas de influência, levou-se em consideração toda a área de inserção do empreendimento. A análise conjunta de todos os fatores, tanto físico, quanto biótico e socioeconômico, se deve pelo fato destes compartimentos se inter-relacionarem e produzirem efeitos sinérgicos, com proporções geográficas maiores do que se fossem analisados de forma individual. Segundo a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área do empreendimento se encontra em área prioritária para alta conservação da biodiversidade .

Segundo a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), a área do empreendimento não se encontra em nenhuma área protegida pelo IEF/ICMBIO.

6.1. Área de influência DIRETA (AID) do Empreendimento Área geográfica a ser diretamente afetada pelos impactos do empreendimento Res. CONAMA 237/97. v ADA – área diretamente afetada: onde fisicamente foi ou será alterado diretamente pelo empreendimento, onde ocorreu ou ocorrerá as alterações resultantes do empreendimento. v AID – Área de entorno ou Área de Influência direta: onde haverá afetação do meio ambiente pelos impactos diretos (de primeira ordem) do empreendimento.

6.2. Área de influência INDIRETA (AII) do empreendimento Área geográfica a ser afetada pelos impactos indiretos, ou seja, impactos secundários decorrentes dos impactos de primeira ordem (diretos) do empreendimento.

#### 6.2.1 Determinação das Áreas de Influência para o Meio Físico e Biótico

6.2.1.1. ADA – Área Diretamente Afetada A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde aos terrenos a serem ocupados pelo empreendimento, ou seja, àqueles que serão utilizados para a implantação e operação das estruturas do empreendimento. A ADA é comum a todos os meios, e compreende a área da implantação da CAPINEIRA, correspondendo a uma área de 91,00 ha.

6.2.1.2. AID – Área de Influência Direta A Área de Influência Direta abrange as áreas onde o meio ambiente é afetado pelos impactos diretos (de primeira ordem) do empreendimento. De forma mais específica, para o meio físico, a AID compreende o relevo, a paisagem, o solo, os cursos d'água e drenagens e demais fatores abióticos inseridos em parte das sub- bacias citadas.

Já para o meio biótico, engloba aqueles locais onde ainda há a presença de vegetação e fauna silvestre, destacando-se as matas ciliares dos cursos d'água supracitados, compreendendo também os corredores ecológicos e áreas verdes associadas, com restrições legais ou não.

6.2.1.3. AII - Área de Influência Indireta Para a caracterização da AII dos Meios Físico e Biótico, foi considerada a área que é atualmente verificada e potencialmente poderá ser estendido impactos de terceira ordem. Assim, os limites da AII dos meios físico e biótico, consideram os efeitos dos impactos indiretos (ou de terceira ordem) das atividades relacionadas a atividade, como estradas, paisagem, ruídos, e micro

bacia hidrográfica do empreendimento.

## 7 PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DA FAUNA

### 7.1 Justificativa

A fragmentação dos habitats incorrendo em perda da vegetação natural se constitui como o principal contribuinte para o declínio das populações e o empobrecimento das comunidades biológicas. O impacto da fragmentação sobre os espécimes pode variar substancialmente entre os diferentes táxons, depende das métricas espaciais dos fragmentos de habitat e da paisagem circundante. (LION et al., 2016). É imprescindível a mitigação dos danos causados pela fragmentação vegetal. O uso de técnicas de afugentamento de fauna garantem a sobrevivência e perpetuação dos espécimes locais. Considerando que a área para supressão da vegetação contempla cerca de 91,00 hectares, localiza no bioma Cerrado, planejou-se pelo empreendedor e profissional contratado que o trabalho fosse executado preferencialmente utilizando a metodologia de afugentamento, com plano específico para espécimes cujo afugentamento não fosse possível. Assim, justifica-se que um plano de afugentamento é a alternativa mais adequada ao proposto trabalho, tendo em vista que existe um estresse associado no processo de captura e quarentena/soltura, reduzindo a sobrevivência dos indivíduos capturados (LION et al., 2016; Silva, 2013; Cubas et al., 2014).

7.2 Metodologia proposta O procedimento operacional denominado “Afugentamento de Fauna”, inclui todas as ações necessárias para a destinação ativa de animais que porventura sejam (ou possam ser) atingidos direta ou indiretamente por eventos impactantes durante a supressão da vegetação (LION et al., 2016). Trata-se de um processo complexo, necessário e obrigatório, que depende de inúmeras variáveis extensivas primariamente aos grupos de animais enfocados, seu destino e principalmente ao tipo de empreendimento e a toda a logística planejada e/ou disponível. Portanto, foi planejado uma série temporal de ações, descritas no quadro a seguir. A metodologia proposta está dividida em etapas, conforme quadro a seguir: Quadro 4 - Quadro de Planejamento. Ação Descrição Período Treinamento Treinamento com profissionais da supressão da vegetação Antes de Iniciar a Supressão da vegetação Afugentamento Ações de Afugentamento utilizando técnicas De sonorização Durante todo o período da supressão Seleção de Áreas para Afugentamento Definição de Locais de afugentamento de animais por região na fazenda. Antes do início da supressão Ações de Isolamento de áreas alvo Ações de sinalização de áreas de ninhos com filhotes ou ovos.

Durante todo o período da supressão Relatório Técnico Seguir relatório conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ IEF nº 2.749, 15 de janeiro de 2019 Após o término da supressão (aproximadamente 6 meses) 7.3 Treinamento Para o bom andamento dos trabalhos deverá ser realizado o treinamento prévio de todos os funcionários da empreiteira responsável pela supressão da vegetação e pela equipe de afugentamento de fauna. O treinamento deverá ocorrer antes do início das ações de desmate, podendo ser repetido em função de novas frentes de corte e supressão da vegetação. Deverá ser planejado e ministrado pelo coordenador do programa, com apoio irrestrito dos especialistas de cada grupo faunístico. O treinamento deverá ser constituído por palestras didáticas e explicativas, utilizando-se recursos audiovisuais apropriados e expondo aos participantes os equipamentos a serem utilizados para as ações de afugentamento e de segurança do trabalho (conforme legislação atual em: Métodos de levantamento de fauna por grupo taxonômico. Instituto Estadual de Florestas-IEF atualizado em: Seg, 03 de Janeiro de 2022 16:28).

Deverão ser também aplicadas vivências em grupos, que estimulem maior percepção dos profissionais à proteção e respeito à natureza, à seriedade dos trabalhos almejados pelo afugentamento de fauna, à fundamental importância de se manter uma boa interação social entre as equipes e, principalmente, maior respeito e cuidado no tratamento destinado aos animais. As palestras e vivências deverão abordar, ainda que de modo sintético e objetivo, temas inerentes à ética profissional e ao afugentamento, conservação e manejo de fauna silvestre, bem como explanação dos procedimentos a serem aplicados pelo afugentamento. Entre tais temas, destacam-se: - Coleguismo entre as equipes e comportamento ético de boa conduta: este tema é fundamental, pois as equipes irão englobar um grande número de profissionais envolvidos em diferentes programas, mas interagindo de modo concomitante; - Respeito às atribuições de cada profissional, incentivo ao apoio mútuo e divulgação de informações que possam vir a ser úteis ao programa; - Respeito às decisões a serem tomadas: as dificuldades encontradas pelos técnicos deverão ser imediatamente transmitidas ao coordenador do programa, para que soluções possam ser dirimidas com apoio das equipes; - Legislação brasileira relacionada à proteção da flora e fauna silvestre e quais são as

punições legais advindas da caça e coleta clandestina e tráfico de animais silvestres; - Obrigatoriedade do uso correto de EPIs; - Ações relacionadas ao afugentamento da fauna, antes da etapa de corte e supressão da vegetação; - Técnicas corretas de uso dos equipamentos de captura e de manipulação dos exemplares faunísticos; - Explicação de como deverão ser preenchidas as fichas de campo, para alimentar, correta e sistematicamente, o banco de dados do programa; - Cuidado e respeito para com o exemplar faunístico em manuseio; - Divulgação de listagens das espécies ocorrentes e esperadas na área diretamente afetada, utilizando como fonte os estudos ambientais desenvolvidos para o empreendimento; - Divulgação de experiências obtidas em outros programas similares consorciados ao desmatamento, expondo tanto as principais dificuldades encontradas, quanto os benefícios alcançados: é importante o treinamento expor com clareza aos participantes, que tratam-se de programas com muitas particularidades, por isto, frente à eventos inesperados, a tomada de decisões rápidas pode vir a ser necessária, em momentos oportunos; - Procedimentos a serem adotados em caso de encontro com animais peçonhentos (serpentes, aracnídeos, lagartas venenosas etc.) ou insetos (abelhas, vespas e marimbondos) durante as ações corte e supressão da vegetação, abordando ações preventivas e procedimentos a serem tomados quando na ocorrência de acidentes.

7.4 Seleção de áreas potenciais da fauna resgatada e direção do afugentamento O afugentamento deverá ser direcionado para áreas de vegetação nativa anexa às áreas de supressão, reduzindo a estresse para áreas já antropizadas. Em relação a direção de afugentamento, a orientação durante o treinamento para a etapa de supressão deve considerar os aspectos: - Direção do afugentamento para direção de área de soltura - Direção de afugentamento em direção diferente da área de cava e área de pilha de rejeito - Direção de Afugentamento para o Oeste, local com maior quantidade de hábitos em estágio avançado de conservação.

7.5 Técnicas de afugentamento a serem utilizadas O afugentamento ocorrerá sempre com a vistoria detalhada nos locais com sinalizadores sonoros (apito). Répteis, sobretudo, tem mobilidade limitada tais como os lagartos e estes para serem afugentados deverão possuir intervenção manual, com uso de técnicas de resgate, para soltura na área já determinada (RODRIGUES, 2005). Outros grupos como aves e mamíferos, caso necessário, também passarão pela técnica de afugentamento auxiliando o deslocamento com uso de equipamentos, descritos a seguir:

#### a) Mastofauna

Os procedimentos de manejo para os mamíferos terrestres de médio e grande porte são complexos e envolvem diversas atividades, com o uso de puçás e/ou laços, armadilhas e mobilização de auxiliares de campo, de acordo com a Portaria 148/2012 do Conselho Federal de Biologia. As atividades realizadas permitirão aos animais a chance de deslocamentos passivos para as áreas do entorno. Aqueles espécimes de baixa mobilidade e principalmente os de hábito arborícola que não puderem ser afugentados deverão resgatados manualmente ou com uso de puçás. Algumas armadilhas tipo tomahawk poderão ser distribuídas nas áreas diretamente afetadas a fim de capturar espécimes de roedores e marsupiais e evitar assim acidentes com os mesmos durante a supressão, principalmente em locais de afloramento de rocha, cujo procedimento de resgate e captura tem elevado grau de dificuldade. Os animais resgatados serão acondicionados em sacos de pano ou em caixas de plástico ou madeira perfuradas para o transporte até o local de triagem e depois até o local de soltura.

#### b) Herpetofauna

c) A herpetofauna é composta pelos grupos dos anfíbios, lagartos, serpentes, quelônios e crocodilianos (Bérnils; Costa, 2012). Os procedimentos metodológicos para cada um dos grupos são apresentados a seguir: Os anfíbios e lagartos cujo afugentamento sonoro não ocorrerem serão resgatados manualmente com o uso de luvas de raspa e quando preciso com o auxílio de puçás, estes serão acondicionados em sacos de pano ou potes plásticos para o transporte até o local de triagem e depois até o local de soltura. (PORTARIA CFBIO 148/2012) A maioria das espécies de répteis peçonhentos (serpentes) não possui um método eficiente de captura e costuma ser apanhada apenas em encontros fortuitos, principalmente durante as atividades de supressão de vegetação e próximas aos canteiros de obras. Dessa forma, informações sobre a presença de serpentes venenosas serão distribuídas a todos os trabalhadores durante as fases de treinamento. Quando ocorrerem encontros, a equipe de resgate deve ser acionada para efetuar a remoção do animal sem matá-lo. Os espécimes peçonhentos serão manejados com luva de couro, quando necessário, capturado com auxílio de gancho e acondicionado em caixa especial de madeira para ser encaminhado ao local de soltura.

d) Avifauna Mesmo esse grupo com grande mobilidade, espécies que porventura estejam feridas ou, em baixa mobilidade e não afugentarem com o uso de técnicas sonoras, poderão ter o afugentamento

auxiliado por técnicas de captura. Deve-se observar de forma atenta a presença de ninhos, tendo em vista que o comportamento de defesa de ninhos é característico e, conforme planejado, deverá ser abortada a supressão naquele local, e seu ninho monitorado, cercado por fita zebreada. Apesar da alta capacidade de deslocamento de muitas espécies de aves, como de animais de sub- bosque e de dossel, que passam facilmente a adensar outros remanescentes no entorno e ocupar outros habitats, algumas situações, como a presença de ninhos ativos em cavidades de árvores nas áreas de supressão fazem com que o grupo das aves também seja incluído no objeto de resgate e afugentamento da fauna. Além dos ninhos, aves de hábito noturno tem grande dificuldade de se afugentar das áreas de supressão(JACQUES et al., 2010), uma vez que as atividades ocorrem no período diurno.

- e) Assim, indivíduos dessas espécies serão capturados manualmente com o uso de luvas, acondicionados em sacos de pano e transportados até o local de triagem e depois até o local de soltura.
- f) 7.6 Metodologias de acompanhamento de corte e supressão da vegetação Ressalta-se que a premissa básica dos trabalhos a serem executados durante o corte e supressão da vegetação baseiam-se, principalmente, no afugentamento e dispersão forçada de espécimes por meio da própria movimentação da frente supressão da vegetação utilizando tratores de esteira. Esta técnica tem como objetivo básico diminuir ao máximo o estresse dos indivíduos no objeto de afugentamento, sendo necessário o acondicionamento, transporte e translocação para locais de áreas de soltura somente com dificuldades de locomoção. A equipe de resgate de fauna realizará a vistoria de campo 7 (sete) dias antes da supressão da vegetação, e presente na área em todos o momento do processo de supressão, munida de equipamentos de captura e contenção para permitir a utilização de técnicas de afugentamento. A captura de algum animal com dificuldade de locomoção se dará por meio do uso de ferramentas de contenção (Fotos 1 e 2) como puçá, cambão (laço), pinção e captura ativa com as mãos (com uso de luvas de raspa) (de acordo com a PORTARIA CFBIO 148/2012).

**Obs.: Fica APROVADO os Relatório de fauna e ESTUDO DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE , apresentado pelo empreendedor.**

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não há alternativa locacional.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Recomendamos regularização integral solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **91,97ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024**, multa aplicada pelo órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte), na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com o objetivo de implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49.

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA (inventário testemunha), **é 728,0760m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **728,0760m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Obs.:

\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal **em dobro referente a 728,060m3 de lenha de floresta nativa**, devido a área autuada de 91,97ha relacionada no Auto de Infração nº **191766/2024**, aplicada pelo órgão ambiental competente.

Obs.:

\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada foi incorporado ao solo para enriquecimento do mesmo, portanto não há material lenhoso a ser transportado.

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados como atividade de implantação de projeto silvicultura (eucalipto) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quali quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção, na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com o objetivo de implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

\*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva a regularização da área autuada através do AIA-Corretiva, referente ao Auto de Infração nº **191766/2024**, datado de **15/04/2024** junto órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte/Montes Claros).

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **91,97ha** em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024**, multa aplicada pelo órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte), na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com objetivo de realizar implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos

demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Rio Preto, localizada na zona rural, Município de Bocaiúva/MG, com área total de 115,09,44 ha, registrada sob a Declaração de Posse (81520920), pertencente a Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CPF nº 421.443.616-49.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação/regularização com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de **91,97ha** de Cerrado e Cerrado em estágio inicial de regeneração natural, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, **referente a regularização de AIA-Corretiva do Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024**, multa aplicada pelo órgão ambiental competente (IEF/URFBio-Norte), na FAZENDA RIO PRETO, localizada no município de Bocaiúva/MG, com o objetivo de implantação de projeto silvicultura(eucalipto), tendo como empreendedor/responsável Mauricio Nabuco de Senna, inscrito no CNPF nº 421.443.616-49.

### Obs.:

\* O rendimento do material lenhoso é previsto no PIA (inventário testemunha), **é 728,0760m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

\*O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **728,0760m3** de lenha de floresta nativa e quitação de todos os emolumentos devidos (quitação/parcelamentos do **Auto de Infração nº 191766/2024, datado de 15/04/2024 junto órgão ambiental competente**), antes da emissão do AIA.

### Obs.:

\*O empreendedor deverá recolher uma taxa florestal **em dobro referente a 728,060m3 de lenha de floresta nativa**, devido a área autuada de 91,97ha relacionada no Auto de Infração nº **191766/2024**, aplicada pelo órgão ambiental competente.

\*\*\* Informamos que todo material lenhoso existente na área autuada foi incorporado ao solo ara enriquecimento do mesmo, portanto não há material lenhoso a ser transportado.

### Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

### 7.Legislação:

- 7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;
- 7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.
- 7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.
- 7.8-Resolução CONAMA 423/10;
- 7.8-Resolução CONAMA 392/10 ( Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de implantação de projeto de pecuária deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Hélio Alves do Nascimento**  
**MA SP: 595460-7**

### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**  
**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 29/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 29/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86609303** e o código CRC **D4502731**.

Referência: Processo nº 2100.01.0003504/2024-67

SEI nº 86609303